



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 182/76, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 1976.

Ministério da Justiça:

Despacho:

Fixa para o ano corrente, como feriados, os dias 19 de Abril e 24 de Dezembro.

Portaria n.º 157/76:

Manda extinguir o Posto do Registo Civil de Brenha, concelho da Figueira da Foz.

Ministério da Agricultura e Pescas:

Portaria n.º 158/76:

Declara nulo o acto de expropriação do prédio rústico da freguesia e concelho de Coruche, pertencente a António Queirós Roquete, herdeiros.

Portaria n.º 159/76:

Determina que sejam libertas da condição de zona de salmonídeos as águas contidas nos regolfos das albufeiras criadas pelas barragens de Salomonde e da Caniçada, no curso do rio Cávado.

Ministério do Comércio Interno:

Decreto-Lei n.º 212/76:

Simplifica a cobrança das taxas que incidem sobre os produtos vínicos.

Ministério do Comércio Externo:

Decreto-Lei n.º 213/76:

Prorroga até 31 de Dezembro de 1976 o prazo de vigência do Decreto-Lei n.º 46183, de 8 de Fevereiro de 1965 (isenção de direitos de importação de tecidos e rendas da Madeira).

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo do Sultanato de Oman depositado, em 20 de Agosto de 1975, o instrumento de aceitação das Regras Internacionais para Evitar os Abaloamentos no Mar, de 1960.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 160/76:

Estabelece as taxas de pilotagem a praticar no ano corrente pelas corporações e secções de pilotos.

Portaria n.º 161/76:

Introduz alterações no tarifário da Junta Autónoma dos Portos de Setúbal.

Supremo Tribunal de Justiça:

Acórdão:

Respeitante ao recurso n.º 34 335 para o tribunal pleno, em que é recorrente o Ministério Público.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 290, de 17 de Dezembro de 1975, inserindo o seguinte:

Presidência da República:

Decreto n.º 701-A/75:

Nomeia os Subsecretários de Estado dos Investimentos Públicos e dos Seguros.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo do Koweit depositado o instrumento de adesão à Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria-Geral e o texto do Decreto-Lei n.º 182/76, publicado pelo Ministério da Indústria e Tecnologia no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 1976, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No fecho, onde se lê: «O Ministro da Indústria e Tecnologia, ...», deve ler-se: «O Ministro da Indústria e Tecnologia, ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Março de 1976. — O Secretário-Geral, Manuel Roque.